



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE OBRAS

PROJETO BÁSICO –
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada de Engenharia para realização de obras de pavimentação e serviços complementares de diversos logradouros do município, conforme convênios **SEGOV 1491003536/2015**, **SETOP 5191000497/2016** e **SEGOV 1491000550/2016**, conforme relação constante deste projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Integram este estudo, como se dele fizessem parte, todos os elementos técnicos indispensáveis à caracterização do objeto, como projetos, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico financeiro da obra.

2. Fundamentação do Processo

Tendo em vista a precariedade das vias, a pavimentação vem atender à expectativa da população. Considerando que os recursos são provenientes de três fontes distintas, se fez necessária a divisão em lotes.

3. Localização da Obra

LOTE 01

-Rua Antônio Torquato (Lagoinha de Fora)

LOTE 02

-Avenida Manoel Antônio de Abreu (Recanto da Lagoa)

-Rua Geraldo Francis Mangerotti (Promissão)

-Rua Sacadura Cabral (Aeronautas)

-Rua José Cunha (Palmital)

-Rua Josefina Gonçalves da Silva (Palmital)

-Rua Bahia (Joá)

LOTE 03

-Rua Madmoselle (Aeronautas)

-Rua Pelicano Frade (Aeronautas)

4. Garantia dos Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE OBRAS

Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da SUDECAP, SETOP e DNIT. Garantia de todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados, sendo a CONTRATADA passível ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos causados que ocorrerem a terceiros quando na execução dos serviços ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.

5. Responsabilidades da Contratada

5.1. A contratada executará os serviços de acordo com as Normas Técnicas de Execução de Obras, com fornecimento de material, EPI's, equipamentos e mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no contrato e memorial descritivo de execução.

5.2. A empresa vencedora fornecerá a Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e assinada pelo engenheiro responsável pela execução das obras, de acordo com a legislação do CREA-MG e demais cabíveis.

5.4. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser de propriedade e/ou de responsabilidade da contratada.

5.5. Os serviços deverão ser supervisionados por engenheiro habilitado.

5.7. Será facultativa a realização de visita técnica e poderá ser agendada pelo Tel.: 3681- 4324 ou 3681-7020, Diretoria de Obras a qual será acompanhada por um engenheiro civil devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA, e credenciado pela licitante. Caso seja de interesse da empresa inteirar-se de todos os aspectos referentes à execução, informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

6. Obrigações da Contratante

6.1. A contratante fornecerá os projetos executivos com todos os elementos técnicos necessários para a execução da obra.

6.2. Facilitará por todos os meios o exercício das funções da contratada, fornecendo informações técnicas bem como esclarecimento por parte da equipe de engenharia e da SMDU a eventuais observações que se fizerem necessário.

6.3. Fiscalizará o andamento da construção da obra através dos profissionais da SMDU, avaliando quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE OBRAS

7. Qualificações da Empresa

7.1 Qualificações Técnicas

A Licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA – Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na modalidade Engenharia Civil e respectivos atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado por execução e/ou coordenação de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, com descrição e quantidades descritas nos quadros abaixo:

LOTE 01

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
Execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente*	19	m ³
Sarjeta	370	m
Meio-fio	370	m

* CBUQ Também pode ser aceito valor correspondente em toneladas: 45 t

LOTE 02

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
Execução de base para pavimentação	1.000	m ³
Execução de imprimação	6.000	m ²
Execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente *	430	t
Sarjeta	1.300	m
Meio-fio	1.800	m

* CBUQ Também pode ser aceito valor correspondente em metros cúbicos: 179m³

LOTE 03

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
Execução de base para pavimentação	160	m ³
Execução de imprimação	950	m ²
Execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente *	65	t
Sarjeta	225	m
Meio-fio	270	m

* CBUQ Também pode ser aceito valor correspondente em metros cúbicos: 27m³



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE OBRAS

Referência: Portaria 108/2008 do DNIT, que regulamenta seus editais de licitação:
Art. 1º Determinar que a exigência de Capacitação Técnica se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado em número máximo de 8 (oito) e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico.
Art. 2º Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento).

A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) Contrato de trabalho;
- c) CTPS (carteira de trabalho e previdência social);
- d) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;
- e) Em se tratando de sócio, esta comprovação deveser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

7.1.1. Certidões a serem apresentadas:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente

7.1.2 - *Comprovação de disponibilidade de usina de CBUQ:*

7.1.2.1 Indicação de Usina de asfalto (CBUQ) que proponha como fornecedora instalada na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Se a mesma for de propriedade da licitante, declaração de que se compromete a disponibilizar os volumes necessários à prestação dos serviços, no período de vigência do contrato. Caso a licitante não disponha de usina de asfalto, deverá apresentar declaração da empresa responsável pelo processamento do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) comprometendo-se a disponibilizar os volumes necessários à prestação dos serviços no período de vigência contratual nas mesmas condições das licitantes que possuem usinas. Deverá ainda a licitante apresentar declaração de compromisso de mais 01 (uma) usina de asfalto instalada na Região Metropolitana de Belo Horizonte, visando garantir o fornecimento de material, se por ventura a usina principal não tiver condições de atender a demanda. As declarações deverão ser acompanhadas dos respectivos “croquis” de localização e de comprovação de licenciamento junto a FEAM na data prevista para entrega da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE OBRAS

proposta. A licitante deverá ainda, assumir o formal compromisso de colocar no local de aplicação, na cidade de Lagoa Santa, a massa asfáltica em rigorosa adequação técnica para aplicação, sob pena de rescisão de contrato e abertura de processo administrativo na forma da lei.

8. Medições e Pagamentos

As medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO até o dia 10 de cada mês, para aferição. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição, de acordo com os preços unitários ganhadores do certame.

9. Recursos Orçamentários

LOTE 01

Convênio SEGOV 010680/2015 no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais). Contrapartida no valor máximo de R\$11.581,68 (Onze mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) advindos da dotação orçamentária 02.04.06.15.451.0028.1017 - Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - **Ficha: 312. Fonte: 124** - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

LOTE 02

Convênio SETOP 002212/2016 no valor de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais). Contrapartida no valor máximo R\$62,256,41 (Sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) advindos da dotação orçamentária: 02.04.06.15.451.0028.1017 - Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - **Ficha: 312. Fonte: 124** - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

LOTE 03

Convênio SEGOV no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais). Contrapartida no valor máximo de R\$10.000,00 (dez mil reais) advindos da dotação orçamentária: 02.04.06.15.451.0028.1017 - Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - **Ficha: 312. Fonte: 124** - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

Ressalta-se que as emissões das ordens de serviços ficarão condicionadas aos repasses dos recursos dos respectivos convênios.

10. Prazos

O prazo de execução será de:

- **Lote 01:** 1 (um) mês, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência contratual será de 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Desta forma, há



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE OBRAS

possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de Termo Provisório de Entrega Provisória.

- **Lote 02:** 5 (cinco) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência contratual será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Desta forma, há possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de Termo Provisório de Entrega Provisória.
- **Lote 03:** 3 (três) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência contratual será de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Desta forma, há possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de Termo Provisório de Entrega Provisória.

11. Fiscalização dos Serviços

Os serviços serão fiscalizados pelos fiscais que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano determinar para esta avaliação.

12. Considerações Finais

Este projeto básico tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento do certame bem como da execução do objeto, não restringindo à CPL na utilização de quaisquer outros documentos, certidões, procedimentos, etc, que entender convenientes.

Fazem parte deste Projeto básico os seguintes anexos:

- I – Memoriais Descritivos dos Serviços;
- II – Planilhas Orçamentárias;
- III – Cronogramas Físico Financeiro;
- IV – Projetos;

Daniel Sales
Diretoria de Obras

Juscelino Rodrigues Mariano
Engenheiro Civil
CREA-MG 103.235/D